

EDITAL DE DISPENSA DE VALOR Nº 154/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 975/2026

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, Inscrição no CNPJ Nº 00.007.914/0001-84, com sede na Avenida Leonídio de Castro E Silva, nº 599, Centro, Arenópolis - GO, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 06/05/2026, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	licitacoes@arenopolis.go.gov.br
LINK DO EDITAL:	www.arenopolis.go.gov.br

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Chamada Pública: **Contratação de empresa especializada para a locação de mesas e cadeiras, incluindo transporte, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Arenópolis – GO.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para exercício de 2026, na classificação abaixo: 22 02 04 122 1001 2.005 3.3.90.39- FICHA 0280 FONTE (100)

3.0 DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor estimado para contratação será de **R\$ 60.866,67 (sessenta mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**

4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº 154/2026.**



4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 06/05/2026 às 17:00h

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.2.9. Cópia do registro no conselho de classe;

4.2.10. Cópia da graduação e especialização se houver, registrada no respectivo Conselho de classe;

4.2.11. Certidão Negativa de Débitos com o respectivo Conselho;

4.2.12. Atestado de capacidade técnica, fornecido por instituição pública ou privada, em favor do licitante, que assegure a idoneidade da empresa em fornecimentos de materiais ou prestação de fornecimento junto à declarante, assim como ateste sua capacidade técnica junto ao poder público, devendo a declaração possuir o nome, telefone, e endereço da instituição, assim como nome completo, cargo e telefone do declarante.

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o fornecedor vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Arenópolis - Go, 29 de abril de 2026.

ADAIR FONSECA DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração de Arenópolis-Go



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação – Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a **locação de mesas e cadeiras**, incluindo transporte, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Arenópolis – GO, em eventos institucionais, administrativos e culturais.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação estar dentro dos limites legais estabelecidos.

3. JUSTIFICATIVA

A contratação se justifica pela necessidade de estrutura adequada para realização de eventos oficiais, reuniões, conferências e ações promovidas pelo município, garantindo conforto e organização aos participantes.

A locação se mostra mais vantajosa do que a aquisição, considerando custos de manutenção, armazenamento e logística.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá fornecer:

- Mesas plásticas ou de material resistente (mínimo padrão qualidade evento);
- Cadeiras plásticas resistentes, com ou sem braço;
- Quantidades sob demanda, conforme cada evento;
- Transporte até o local do evento;
- Retirada após o término.

5. QUANTITATIVOS ESTIMADOS / DA SOLICITAÇÃO

Item	Descrição	Quantidade Estimada	Medida	Valor Unit.	Valor Total
01	Locação de Jogo de Mesa e Cadeiras – Jogo de Mesas Plástica comum com 04 lugares e suas respectivas Cadeiras.	4.000	Unidade	R\$ 15,22	R\$ 60.866,67
TOTAL					R\$ 60.866,67

5.1. A execução dos serviços de locação de mesas e cadeiras ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante solicitação formal do gestor responsável pelo contrato.

As demandas serão encaminhadas à contratada com antecedência mínima a ser definida pela Administração, contendo a especificação dos itens, quantitativos, local, data e horário de entrega e retirada, devendo a contratada cumprir integralmente as condições estabelecidas em cada solicitação.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser prestados conforme demanda, durante o período de 08 meses, mediante solicitação prévia da Prefeitura.

7. LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados em locais indicados pela Prefeitura Municipal de Arenópolis – GO, dentro do território municipal.

8. VALOR ESTIMADO

O valor estimado da contratação será apurado mediante pesquisa de mercado, observando os princípios da economicidade e vantajosidade.

9. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer equipamentos em bom estado de conservação;
- Cumprir prazos estabelecidos;
- Responsabilizar-se pelo transporte e logística;
- Substituir itens danificados imediatamente;
- Arcar com encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Informar previamente datas, locais e quantidades;
- Efetuar o pagamento conforme contrato;
- Fiscalizar a execução dos serviços.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço global ou por item, conforme definido no processo administrativo.

13. FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada por servidor designado pela Administração.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Arenópolis - Go, 29 de abril de 2026.

ADAIR FONSECA DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 154/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para a **locação de mesas e cadeiras**, incluindo transporte, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Arenópolis – GO.

PROPOSTA:

Item	Descrição	Quantidade Estimada	Medida	Valor Unit.	Valor Total
01	Locação de Jogo de Mesa e Cadeiras – Jogo de Mesas Plástica comum com 04 lugares e suas respectivas Cadeiras.	4.000	Unidade	R\$	R\$
TOTAL					R\$

Valor Global da Proposta: _____ (_____)

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Arenópolis/GO, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.